

# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Veto ao Projeto de Lei nº 426 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal de Apiaí, que “Dispõe sobre a compensação urbanística e ambiental no Município de Apiaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

### **PARECER:**

O presente tem como objetivo analisar a proposta de veto ao projeto de Lei nº 426 de 2024, onde se refere a compensação urbanística e ambiental do nosso Município.

Analisando a proposta de veto, vale salientar que a compensação urbanística e ambiental tem como objetivo adaptar-se o desenvolvimento urbano com a preservação ambiental. A aplicação adequada de compensações, especialmente se bem regulamentada, pode garantir que o município cresça de forma sustentável, o que é uma prioridade pública e não apenas particular.

As Compensações urbanísticas e ambientais, quando bem aplicadas, podem servir como instrumentos eficazes para melhorar a qualidade de vida da população, equilibrando crescimento urbano e a preservação ambiental.

Conforme todo o exposto, os membros desta Comissão analisaram a presente proposta e apresentam parecer desfavorável ao veto aqui estudado.

Sala das Comissões,  
em 25 de outubro de 2024

---

**ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

---

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO